



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



a. Karina Maia de Souza – matrícula: 80.833;

b. Priscila Guimarães – CPF nº 048.862.819-90;

VII. dois representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas no Município de Curitiba:

a. Maria Lúcia Marszalek – CPF nº 318.392.589-34;

b. Denis Natal – CPF nº 962.165.309-68;

Parágrafo único: O Ministério Público será convocado a indicar um membro representante para participar do Grupo de Trabalho, na qualidade de colaborador externo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo 60 (sessenta) dias, proposta de novo protocolo de fiscalização e calendário permanente de acompanhamento e fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 19 de agosto de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil PROJETO AMAR E CUIDAR - PAC, CNPJ nº 38.250.236/0001-59, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: MUDANDO O MUNDO A PARTIR DE UMA VIDA, protocolo 35-000234/2025, que tem por objetivo: Promover autonomia, segurança e melhores perspectivas de vida, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 280/2025 de 14 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC PROJETO AMAR E CUIDAR - PAC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA - AEP, CNPJ nº 10.548.157/0001-00, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DA MÚSICA, LITERATURA E LIDERANÇA, protocolo 35-000024/2025, que tem por objetivo estimular o desenvolvimento artístico, cultural e literário de crianças e adolescentes de Curitiba, promovendo práticas da música, da leitura, escrita e reflexão crítica por meio da criação de contos, debates e espaços interativos que ampliem o universo cultural dos jovens e favoreçam sua participação ativa na construção de um futuro consciente, criativo e líderes virtuoso no seu desenvolvimento humano geral, no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 265/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA - AEP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil IRMANDADE EVANGELICA BETANIA, CNPJ nº 75.148.874/0001-90, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: MUSICANDO NA ALDEIA, protocolo 35-000227/2025, que tem por objetivo: Promover o desenvolvimento integral dos alunos através da musicalização que estimulará a expressão criativa, o senso rítmico, a socialização, a imaginação e a sensibilidade artística, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 279/2025 de 14 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC IRMANDADE EVANGELICA BETANIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, CNPJ nº 33.718.988/0001-88, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho EDUCAÇÃO COM GINGA, protocolo 35-000091/2025, que tem por objetivo promover a capoeira como ferramenta de educação, inclusão e transformação social para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Por meio de aulas regulares, busca-se fortalecer valores como respeito, disciplina, autoestima e identidade cultural, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 266/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAPOEIRA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO MAIS CIDADANIA, CNPJ nº 29.098.205/0001-33, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: ESCOLHAS E ACASOS, protocolo 35-000224/2025, que tem por objetivo: Promover a conscientização e educação política dos cidadãos, incentivando a participação informada nas eleições, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 278/2025 de 14 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO MAIS CIDADANIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO IPÊ, CNPJ nº 44.115.024/0001-61, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho AME A VIDA, protocolo 35-000123/2025, que tem por objetivo ofertar atendimento especializado à criança e adolescente com AME em domicílio, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 267/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO IPÊ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FEDERACAO PARANAENSE DE JIU JITSU BRASILEIRO, CNPJ nº 15.392.543/0001-79, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: INSPIRANDO CIDADÃOS JJB, protocolo 35-000208/2025, que tem por objetivo: Promover o desenvolvimento social e pessoal de jovens atletas através da prática do Jiu-Jitsu, incentivando a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, enquanto se fortalecem valores de respeito, disciplina e identidade esportiva, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 277/2025 de 14 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FEDERACAO PARANAENSE DE JIU JITSU BRASILEIRO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO SEMEANDO A PAZ, CNPJ nº 12.079.138/0001-07, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho EXPRESSANDO AFETO E ACOLHIMENTO, protocolo 35-000127/2025, que tem por objetivo ofertar experiências culturais e artísticas com enfoque no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 268/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO SEMEANDO A PAZ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ESCOLA MATERNAL ANNETTE MACEDO, CNPJ nº 76.713.023/0001-05, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: CAMINHO SUAVE, protocolo 35-000206/2025, que tem por objetivo: Garantir um ambiente externo seguro, confortável e esteticamente agradável para as crianças atendidas pela EMAM, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo e social de forma segura e inclusiva, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 276/2025 de 14 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ESCOLA MATERNAL ANNETTE MACEDO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil LAR ESCOLA DR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, CNPJ nº 76.581.065/0001-30, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho REESTRUTURAÇÃO DO FRALDÁRIO BERÇÁRIO I, protocolo 35-000132/2025, que tem por objetivo proporcionar maior eficiência e segurança no atendimento às crianças, reorganizando os fraldários com a instalação de novo mobiliário, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 269/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC LAR ESCOLA DR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil PROJETO SOCIAL RAQUETES SALVAM VIDAS, CNPJ nº 25.256.582/0001-00, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho RAQUETES SALVAM, protocolo 35-000134/2025, que tem por objetivo possibilitar a inclusão de crianças e adolescentes, a prática esportiva de tênis de campo, visando a promoção do bem-estar, socialização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 270/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC LAR PROJETO SOCIAL RAQUETES SALVAM VIDAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO-PALATAL – AFISSUR, CNPJ nº 78.774.791/0001-02, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Garantia de sorrisos, protocolo 35-000164/2025, que tem por objetivo prestar atendimento a crianças e adolescentes com fissura labiopalatina e/ou com anomalia crânio facial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 272/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO-PALATAL – AFISSUR. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JUSCIDADANIA – VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ nº 08.187.191/0001-54, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO DINDO CONECTANDO VIDAS, protocolo 35-000178/2025, que tem por objetivo promover o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais de crianças e adolescentes acolhidos em instituições, em sua maioria com idade a partir de 11 anos, por meio do apadrinhamento afetivo, visando seu desenvolvimento integral, autonomia e inclusão social, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 273/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO JUSCIDADANIA – VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA, CNPJ nº 07.394.310/0001-87, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CRIANÇAS DE HOJE ESPERANÇA DE AMANHÃ, protocolo 35-000194/2025, que tem por objetivo contribuir para a diminuição da desigualdade socioeconômica de crianças e adolescentes do território do Jd. Icarai e União Ferroviária, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 220/2025 de 17 de julho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA, CNPJ nº 01.286.355/0001-51, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho METAMORFOSE III, protocolo 35-000197/2025, que tem por objetivoproporcionar a criança e ao adolescente a descoberta de si mesmo, como pessoa capaz de construir algo a partir de seus conhecimentos e de sua visão de mundo, despertando suas capacidades artísticas, esportivas e culturais, favorecendo o desenvolvimento, a cultura, a cidadania e o protagonismo de sua própria história no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 275/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 165/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER** CNPJ nº 76.591.049/0001-28, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PEQUENOS GUERREIROS: Contra o Câncer, que tem por objetivo Promover a cura do câncer, o bem-estar e garantir o futuro dos pacientes oncopediátricos oriundos do SUS, Unidade Oncopediátrica da Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erastinho, utilizando-se de todo recurso disponível do seu complexo hospitalar, proporcionando de forma multidisciplinar os diagnósticos e tratamentos adequados, assegurando-lhes a garantia do direito fundamental relacionado à preservação de sua saúde física, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 338/2024 – Suplemento Nº1 de 31 de outubro de 2024 e captou o montante de R\$ 9.636.319,71 (nove milhões e seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 8.672.687,73 (oito milhões e seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), com base no Certificado nº 784/2025. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 529

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, como fiscal.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02/01/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.